



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº010/2024 OBRAS/ENGENHARIA

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

A Administração Municipal, através da Lei Municipal nº 966/2017, criou o programa de incentivo à geração de emprego e renda no município sendo que o Município poderá dispor de terrenos, barracões e outros incentivos para que empresas se instalem no município. Assim como a Vital Nutrition e a Recicleplas, outra empresa do ramo de reciclagem de plásticos protocolou documento de solicitação de barracão de 1.000m² (mil metros quadrados) para processamento de reciclados derivados de plásticos. A proposta foi levada à apreciação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e foi aprovada por unanimidade. Com isso o Prefeito Municipal buscou, através do Governo do Estado, um convênio no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) garantindo o recurso para a construção do Barracão. O projeto de engenharia está pronto, e os recursos necessários para a complementação do mesmo estão dispostos no orçamento municipal para 2024. O terreno a ser construído também já foi declarado de utilidade pública através do Decreto Municipal nº 238/2023. Espera-se que com esse investimento, possamos gerar mais de 10 empregos diretos e cerca de 5 indiretos, garantindo assim o sustento de mais 15 famílias Iratienses que tanto buscam trabalhar fora como na Aurora em Quilombo ou na Parati em São Lourenço do Oeste.

O município já realizou dois processos licitatórios para a contratação do presente objeto, sendo que a primeira licitação não obteve sucesso, pois foi deserta a segunda licitação houve um contratado, mas o mesmo pediu rescisão contratual, e o recurso par o devido fim está disponível em conta do município, tendo em vista os fatos acontecidos foi realizado algumas adequações no projeto o qual houve alterações no valor do orçamento previsto para a contratação. A rescisão contratual deu-se por não haver tramite da documentação da desapropriação do imóvel e também foi reduzido o prazo de construção.

Considerando a contratação de suma importância para o desenvolvimento do município, pois trará emprego e renda, oferecendo oportunidade para os munícipes.

2- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O Plano Anual de Contratação está em fase de elaboração.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) A contratada deverá possuir registro/inscrição no CREA ou CAU;
- b) Apresentar atestado de capacidade técnica compatível com a obra a ser licitada;
- c) Declarar que utilizará somente materiais de primeira qualidade na obra;



- d) Declarar por seu engenheiro responsável de que conheceu e tomou conhecimento de todas as informações e requisitos do projeto, memorial, orçamento e planilhas, inclusive quanto ao terreno e ao Edital;
- e) Que manterá engenheiro responsável e pessoal técnico qualificado em número suficiente na execução da obra;
- f) Apresentar toda a documentação fiscal da empresa;
- g) Qualificação econômica financeira através de certidão negativa de falência e concordata;
- h) Manter na obra diário de obras devidamente preenchido;
- i) Manter na obra somente funcionários registrados;
- j) Apresentar, em no máximo 05 dias após o recebimento da ordem de serviço:
 - i) ART de Execução;
 - k) Contratar com o município no máximo até 05 dias após a homologação do processo;
 - l) Ao emitir a nota fiscal discriminar no campo observações complementares o número da transferência/Convênio e o número do contrato;
 - m) Apresentar juntamente com a proposta, a qual deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa com no mínimo a identificação da mesma, o CNPJ, o número da inscrição no órgão competente, o nome do engenheiro ou arquiteto responsável, o endereço físico, o endereço de e-mail, telefone fixo ou móvel para contato, dados bancários sendo: banco, agência e conta, pessoa responsável pela assinatura do contrato, a validade da proposta, o percentual de mão de obra e material, devidamente assinada pelo seu representante legal:
 - i) CAUÇÃO; em qualquer modalidade, no mínimo de 1% do valor da obra orçada pela administração;
 - ii) Planilha de orçamento, conforme apresentado pelo setor de engenharia do município, vedado a redução das quantidades mínimas, em qualquer que seja o item, sendo requisito de sua classificação;
 - iii) Cronograma físico financeiro de execução da obra;
 - iv) Planilha De Bonificação de Despesas Indiretas – BDI, de no máximo igual ou menor ao percentual ao apresentado pelo setor de engenharia do município;

4- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (ENGENHARIA).

- a) Todos os itens necessários para a contratação, juntamente com especificações, bem como as quantidades, unidades de medida e detalhamento por grupos de serviço está apresentado na Planilha de Orçamento Discriminado anexo ao Projeto.



5- LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (ENGENHARIA).

a) Considerando a necessidade apresentada pela Sec. Da Administração, o setor de engenharia, a partir de solicitação, elaborou projeto atendendo as necessidades apresentadas. A tipologia de obra e os métodos construtivos adotados são os mais compatíveis com a atividade. Visto que as qualidades do modelo construtivo juntamente com a sua funcionalidade representam a alternativa mais adequada para a execução do objeto.

b) Serão utilizados pé direito e vigas intermediárias de concreto pré-moldado, ou seja, com medidas prontas para a execução na obra, com isso ganhando tempo para a sua execução, eis que diversos fornecedores já possuem as medidas para esta finalidade.

c) Também a estrutura metálica será montada fora do canteiro de obras, onde, serão construídas as tesouras na sede da contratada, ficando o canteiro de obras livre da construção das mesmas e, a colocação das estruturas de concreto poderão ser colocadas num pequeno intervalo, fazendo com que a obra seja construída em tempo inferior das obras convencionais.

6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (ENGENHARIA).

a) Os valores utilizados na Planilha de Orçamento Discriminado seguem a base de valor da Tabela SINAPI, base de referência da Caixa Econômica Federal. O referido documento apresenta também os itens necessários para a contratação, juntamente com especificações de cada item, bem como as quantidades, unidades de medida e detalhamento por grupos de serviço. Conforme planilha em anexo, o valor estimado para a obra será de R\$ 605.839,93 (Seiscentos e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos).

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (ENGENHARIA).

A construção com pré-moldados é uma alternativa mais barata para obras civis de baixa manutenção, pois, evita que na obra se empenha pessoal para realizar caixarias, pois tudo já vem pronto do fornecedor, pré-fabricado, evitando também fluxo de materiais de construção para a concretagem, pois, tudo já vem no formato certo e curado, reduzindo o tempo de obra e custos gerais.

Com relação a manutenção, por se tratar de obra de construção civil, a tipologia adotada em concreto pré-moldado com cobertura em estrutura metálica, requer baixa ou nula manutenção em curto e médio prazo, sendo esta de



responsabilidade da empresa a qual será selecionada para utilizar o barracão, ficando o município isento de qualquer manutenção ou assistência técnica. Eventuais defeitos, a garantia por 05 anos ficará a cargo da contratada pela execução das obras. conforme Art. 618 do Código Civil e art. 140, § 6º da Lei 14.133/2021.

8- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Em se tratando de obra de Construção Civil, o objeto deverá ser contratado em empreitada global com uma única contratação para a execução do objeto sem parcelamento, tudo em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, orçamento e cronograma em anexo.

9- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (ENGENHARIA).

a) A construção pré-fabricada é uma alternativa de redução de custos com materiais e mão de obra, bem como, redução de tempo de obra, fazendo com que seja construída em pelo menos a metade do prazo da forma convencional, onde apenas na concretagem de pilares até as vigas intermediárias, levaria 45 dias a mais para cura do concreto, sendo esse tempo de execução absorvido pela estrutura pré-moldada.

b) O Município disporá do maquinário necessário para a terraplanagem do terreno, bem como, o aterramento após o vigamento de baldrame, ficando a cargo da contratada a execução a partir da locação da obra.

10- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

O Município possui em seu quadro de servidores, Engenheira Civil, Fabiana Grando matrícula nº 14.200/01, lotada 20 (vinte) horas semanais devidamente treinada, inclusive com experiência para realizar a fiscalização do contrato. A gestão do contrato ficará a cargo do Gestor de Contratos Marcos Henrique Kehl matrícula nº 13.278/04, lotado 40 horas semanais conforme decreto nº194/2024.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não há.

12- DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (ENGENHARIA).

a) Na construção do referido barracão, a empresa responsável pelos resíduos da construção, deverá realizar a limpeza total da obra, sendo de sua responsabilidade o seu destino correto. Esse barracão é exclusivamente para



empresa de reciclagem, inclusive já existe outro barracão com esta finalidade no terreno ao lado onde este será construído.

b) Não haverá impacto ambiental, pois não será construído em área de preservação permanente.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

a) Atendendo o disposto no artigo 18, §1º inciso XIII c/c §2º do mesmo artigo da Lei Federal 14.133/2021, somos de parecer favorável à Contratação para construção de barracão, no atendimento à necessidade de instalação de novos empreendimentos, neste caso para a logística reversa de recicláveis plásticos, gerando emprego e renda para o município.

Sendo a contratação para a EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM 1.000M² (UM MIL METROS QUADRADOS) CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA E REQUISITOS DO EDITAL, PARA INCENTIVO DE INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS, CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

Responsável pela elaboração:

Emerson Pedro Bazi
Assessor de Administração e Finanças
Matricula nº 10014-04

Fabiana Grando
Engenheira Civil
CREA/SC-125595-6

Irati/SC, 30 de outubro de 2024.

Aprovação do Estudo Técnico Preliminar

Neuri Meurer
Prefeito